



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 16.239, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Instaura Sindicância visando apurar os fatos ocorridos conforme descritos no Processo Digital SEI n.º 3535606.413.00009920/2025-84.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar a conduta funcional de funcionário(a) nos moldes da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, consistente nas informações constantes no Processo SEI n.º 3535606.413. 00009920/2025-84.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 15.538, de 02 de janeiro de 2025, concluirá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme art. 210, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 23/09/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0468533** e o código CRC **DC210F6F**.